



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Deliberação n.º 8/2016

Autoriza Sua Excelência o Presidente da República a efectuar visita de Estado à República Popular da China de 16 a 21 de Maio de 2016.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Deliberação n.º 8/2016

de 9 de Maio

Tendo a Assembleia da República recebido de Sua Excelência o Presidente da República o pedido de autorização para realizar visita de Estado à República Popular da China, a convite do seu homólogo, a Comissão Permanente da Assembleia da República, nos termos da alínea f) do artigo 195 da Constituição da República, delibera:

Artigo 1. Autorizar Sua Excelência o Presidente da República a efectuar visita de Estado à República Popular da China de 16 a 21 de Maio de 2016.

Art. 2. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia da República, aos 9 de Maio de 2016.

Publique-se.

O 1.º Vice - Presidente da Assembleia da República, *António José Amélia*.

Preço — 4,65 MT